



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS

**PORTARIA Nº 002/2024/CCAA, de 06 de fevereiro de 2024.**

Convoca eleição para escolha de representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas durante o ano 2024.

A **DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 39, inciso VI e §2º, da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o processo eleitoral,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Convocar todos os membros ativos do corpo discente do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas (CCAA) da Universidade Federal de Sergipe para elegerem 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes como representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas durante o ano 2024.

**Parágrafo único.** Os membros titulares e suplentes das chapas não poderão pertencer ao mesmo curso.

**Art. 2º.** Podem concorrer à eleição de representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas alunos regulares matriculados nos cursos vinculados ao CCAA, sendo de 01 (um) ano o mandato dos eleitos, renovável por igual período, observadas as disposições da legislação em vigor.

**Parágrafo único.** Não poderão ser utilizados os canais oficiais da Universidade Federal de Sergipe e de suas unidades subordinadas para a realização de campanha eleitoral, sob a pena de impugnação da(s) chapa(s) infratora(s).

**Art. 3º.** A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes discentes: Danilo Hécio Alves Guidice Fraga (Presidente) e David Barbosa Melo.

**Art. 4º.** As etapas da eleição para escolha de representantes discentes do Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas obedecerão ao calendário eleitoral previsto no Anexo I.

**Art. 5º.** As inscrições de chapas serão realizadas **de 12 a 23 de fevereiro de 2024** por meio do envio da Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente assinada pelos integrantes da chapa (titular e suplente), ao e-mail [ccaaeleicao@gmail.com](mailto:ccaaeleicao@gmail.com).

**Art. 6º.** A Comissão Eleitoral divulgará em **26 de fevereiro de 2024** a listagem de chapas inscritas.

**§1º.** Caberá recurso contra a lista de chapas inscritas à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS

e quatro) horas após a divulgação das inscrições aceitas.

**§2º.** A interposição de recursos deverá ser realizada mediante preenchimento e envio do Formulário de Interposição de Recursos (Anexo III) ao e-mail [ccaaeleicao@gmail.com](mailto:ccaaeleicao@gmail.com) no prazo estabelecido.

**§3º.** Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá em **28 de fevereiro de 2024** decisão conclusiva e irrecorrível.

**Art. 7º.** A votação ocorrerá nos dias **13 e 14 de março de 2024**, das **07:00 do primeiro dia às 23h59** do segundo dia, ininterruptamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:

- I.** Eleitor deve acessar, no período aberto para votação, o endereço eletrônico [www.sigeleicao.ufs.br](http://www.sigeleicao.ufs.br);
- II.** Eleitor deve efetuar o acesso ao sistema por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;
- III.** Eleitor deve selecionar o pleito referente à representação discente no Conselho do CCAA;
- IV.** Eleitor deve entrar na cabine de votação; e
- V.** Eleitor deve registrar seu voto dentre as opções disponíveis e confirmar sua participação.

**Parágrafo único.** Cada eleitor poderá votar em até 02 (duas) chapas inscritas para o Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

**Art. 8º.** Os resultados da eleição estarão disponíveis logo após a votação no Sigeleição, através do endereço eletrônico [www.sigeleicao.ufs.br](http://www.sigeleicao.ufs.br).

**Art. 9º.** Serão eleitos os candidatos (titular e suplente) pertencentes às 02 (duas) chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

**Art. 10.** Os casos de empate serão resolvidos de acordo com o estabelecido no Art. 101 da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS).

**Art. 11.** Apurada a votação e proclamados os eleitos, será lavrada ata pela Comissão Eleitoral com os resultados do pleito.

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**Profa. Dra. Carolina Nunes Costa Bomfim**  
Diretora  
Centro de Ciências Agrárias Aplicadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS

**PORTARIA Nº 001/2024/CCAA, de 06 de fevereiro de 2024**

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

|  |  |
|--|--|
| Publicação da portaria                                     | 06/02/2024                                   |
| Inscrição de chapas  | 12/02/2024 a<br>23/02/2024                   |
| Divulgação das inscrições de chapas                        | 26/02/2024                                   |
| Interposição de recursos das inscrições                    | 27/02/2024<br>(até 24 horas após divulgação) |
| Resultados dos recursos e homologação das chapas inscritas | 28/02/2024                                   |
| Votação  | 13 e 14/03/2024                              |
| Apuração do resultado                                      | 15/03/2024                                   |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS

**PORTARIA Nº 001/2024/CCAA, de 06 de fevereiro de 2024**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Conforme previsto na Portaria nº 001/2024/CCAA, de 06 de fevereiro de 2024, solicitamos nossa inscrição como candidatos (titular e suplente) a representantes discentes no Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas durante o ano 2024.

**Nome da Chapa:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE TITULAR**

Nome:

Matrícula:

Curso:

Assinatura:

**REPRESENTANTE SUPLENTE**

Nome:

Matrícula:

Curso:

Assinatura:

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS

**PORTARIA Nº 001/2024/CCAA, de 06 de fevereiro de 2024**

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

| <b>DADOS DO CANDIDATO</b> |  |
|---------------------------|--|
| Nome:                     |  |
| Matrícula:                |  |
| E-mail:                   |  |

### **CONTESTAÇÃO**

---

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato